



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de agregados minerais, materiais cerâmicos e de concreto para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.

Tocos do Moji/MG, 23 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Wanderlei Armando Pereira
Departamento Municipal de Educação	Ernane Aparecido Pereira
Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Regiane Aparecida da Cruz

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de agregados minerais, materiais cerâmicos e de concreto, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de atender e dar continuidade as atividades desenvolvidas pelo Setor de Obras, no que diz respeito à manutenção dos bens imóveis, logradouros e serviços públicos do Município, sendo eles os prédios escolares, as quadras e campos de futebol, os bens inventariados e tombados, as praças e jardins e os demais prédios públicos, bem como a manutenção e conservação das vias públicas urbanas e estradas vicinais, das pontes e da distribuição de água e coleta de esgoto.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessária em razão do fim da vigência das Atas de Registro de Preços nº 24/23, 25/23, 26/23, 27/23 e 28/23.

Portanto, a aquisição do objeto permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada, bem como o aumento da segurança e da vida útil das edificações e espaços públicos, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

A ausência dos materiais poderá prejudicar o andamento dos serviços e o atendimento à população, ocasionando prejuízos ao bom funcionamento da máquina pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, nos seguintes termos:

Link de acesso:	ABAS	LINHAS
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yj-zfGXaIBR0FGZirpql9Oz9K5xKAT3FdBtIblh3nw/edit#gid=61286341	Obras	94 a 124
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yj-zfGXaIBR0FGZirpql9Oz9K5xKAT3FdBtIblh3nw/edit#gid=0	Educação	611 a 637
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yj-zfGXaIBR0FGZirpql9Oz9K5xKAT3FdBtIblh3nw/edit#gid=1990521637	Cultura	509 a 535

Para elaboração do instrumento de planejamento foram utilizadas séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das atividades desenvolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas que cotarem os seguintes itens: **areia fina** (código 019.000.039), **areia grossa** (código 019.000.582), **areia média** (código 188.000.027), **brita nº 0** (código 019.000.590) e **brita nº 1** (código 188.000.026), deverão apresentar os seguintes documentos:

- Licença de Exploração, Decreto ou Portaria de Lavra emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;
- Quando a empresa for “comerciante/revendedora”, deverá ser apresentada a Licença de Exploração, Decreto ou Portaria de Lavra emitida pelo DNPM, desde que devidamente identificado e qualificado, em nome da empresa (pedreira/mineradora) fornecedora do material.

A devida contratação será realizada por valor unitário. As empresas contratadas deverão realizar as entregas dos materiais de acordo com a emissão das Ordens de Fornecimento expedidas pelos departamentos requisitantes, e arcar com todos os serviços/custos de transporte, carga e descarga.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos referenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente e as contratações anteriores, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos Gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Código	Descrição do objeto	Unid.	Quant.
1	019.000.039	Areia fina	M³	400
2	019.000.582	Areia grossa	M³	600
3	188.000.027	Areia média	M³	1500
4	019.000.181	Argamassa pronta, colante, saco de 20 Kg, uso interno, tipo AC I	Saco	500
5	188.000.028	Argamassa pronta, colante, saco de 20 Kg, uso externo, tipo AC II	Saco	1200
6	195.000.055	Argamassa pronta, colante, saco de 20 Kg, uso externo, tipo AC III	Saco	500
7	188.000.023	Balaústre de concreto de 60 cm de altura	Unid.	300
8	144.000.002	Balaústre de concreto de 75 cm de altura	Unid.	300
9	019.000.030	Blocos de concreto de vedação 14 x 19 x 39 cm	Unid.	3500
10	144.000.011	Blocos de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm	Unid.	5000
11	144.000.012	Blocos de concreto de vedação 9 x 19 x 39 cm	Unid.	2000
12	019.000.526	Blocos de concreto tipo canaleta 14 x 19 x 39 cm	Unid.	1500
13	019.000.148	Bloquete intertravado, tipo 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm, Fck 35 Mpa	Unid.	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

14	019.000.611	Bloquete intertravado, tipo sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm, Fck 35 MPa	Unid.	10000
15	019.000.590	Brita nº 0	M³	400
16	188.000.026	Brita nº 1	M³	700
17	188.000.022	Cal hidratada, cor branca, CA(OH ₂), classificação CH III, 1ª qualidade, saco de 20 Kg	Saco	600
18	188.000.025	Cimento CP II E-32, saco de 50 Kg	Saco	3500
19	019.000.006	Cimento CP V, saco de 40 Kg	Saco	300
20	019.000.447	Elemento vazado de cerâmica (cobogó)	Unid.	1000
21	193.000.024	Laje pré-moldada treliçada H 12, com lajota	M²	350
22	193.000.028	Laje pré-moldada treliçada H 8, com lajota	M²	350
23	263.000.015	Meio-fio de concreto pré-moldado 10 x 30 cm	M	2500
24	188.000.037	Pedra de mão	M³	100
25	019.000.517	Poste em concreto armado, para alambrado com ponta curva, 10 x 10 cm, h = 2,40 m e ponta com h = 0,50 m (ferro 8 mm e FCK 25 MPa)	Unid.	250
26	019.000.156	Poste em concreto armado, reto, 10 x 10 cm, h = 2,40 m (ferro 8 mm e FCK 25 MPa)	Unid.	100
27	195.000.062	Rejunte para revestimento, cor a definir	Kg	300
28	019.000.033	Telha cerâmica cumeeira	Unid.	500
29	193.000.008	Telha cerâmica tipo romana	Unid.	10000
30	019.000.377	Tijolo cerâmico tipo canaleta 11,5 x 14 x 24 cm	Unid.	500
31	019.000.475	Tijolo cerâmico tipo canaleta 14 x 19 x 29 cm	Unid.	500
32	019.000.498	Tijolo cerâmico de vedação, 11,5 x 14 x 24 cm, 6 furos	Unid.	6000
33	019.000.579	Tijolo cerâmico de vedação, 14 x 19 x 29 cm, 9 furos	Unid.	6000
34	019.000.378	Tijolo comum maciço 5 x 10 x 20 cm	Unid.	50000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 1.347.981,50 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução viável para o município é a aquisição dos materiais, na modalidade Pregão, com julgamento por menor preço.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

O material a ser adquirido permitirá atender as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos departamentos requisitantes desta prefeitura.

Além disso, permitirá a garantia de uma infraestrutura e saneamento adequados, bem como o aumento da segurança e da vida útil das edificações, logradouros e equipamentos públicos, tornando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os Departamentos Municipais de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas; Educação; e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos seus diretores e chefe declaram **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

WANDERLEI ARMANDO PEREIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas
Matrícula: 2053

ERNANE APARECIDO DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação
Matrícula: 191

REGIANE APARECIDA DA CRUZ

Chefe da Divisão de Cultura
Matrícula: 04